



PARECER
CONTROLE INTERNO

2º Termo Aditivo

CA nº 010/2022 – FMS

(PE-CPL-008/2021-FMS – PROC ADM 2021.0804-01 SEMAP)

PROCESSO nº: 2023.1009-01/SEMUS

EMENTA: 2º Termo Aditivo / Objeto:
Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 010/2021-FMS, por DOZE (12) meses.

Contrato: Empresa contratada para prestação de Serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS (Lixo Hospitalar), para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Breu Branco/PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 2º Termo Aditivo para a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo CA nº 010/2022-FMS, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, e a empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP PE-CPL-008/2021-FMS e Processo Adm. 2021.0804-01-SEMAP, cujo objeto foi a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde – RSS (Lixo Hospitalar), para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Breu Branco/PA;
- Consta Memorando nº 2022.0710-001/SEMUS, solicitando que o contrato administrativo seja aditivado pelo prazo de 12 meses, uma vez tratar-se de serviços contínuos, devidamente firmado pelos Diretores da UPA e Hospital Inácio Gabriel, assim como pelo Coordenador de atenção básica;
- Há manifestação favorável da Sra. Lucélia Carvalho Soares (Fiscal de Contrato), pela realização do referido Termo Aditivo;
- Consta o Ofício nº 2023/1110-001/SEMUS, no qual a Sra. Katiane Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, propõe a empresa contratada **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (01.195.098/001-42), o aditamento por mais 12 (doze) meses, sem alterações nos valores apresentado no contrato inicial. Por conseguinte, a resposta de interesse, por parte da contratada em formalizar o referido termo aditivo;
- Consta a pesquisa de preço, comprovando a vantajosidade da administração em celebrar o referido contrato;
- Consta despacho da Secretaria de Fazenda, informando a dotação orçamentária e confirmação de suficiência de recursos
- Consta a JUSTIFICATIVA, apresentada pela gestora, para realização do referido termo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

- Consta o Parecer nº 323/2023 - PROJUR, da Procuradoria Jurídica do Município, que teve ciência da Minuta do 2º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do mesmo;
- Consta ainda a AUTORIZAÇÃO da Sra. Secretária *Katiane Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde* (Gestora), para a realização do referido termo aditivo;
- Empenhos: 23100002; 23100006, 23100003, 23100004 e 23100005.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Fiscal de Contrato, não deixam dúvidas sobre a necessidade de mais uma prorrogação da vigência contratual.

No que concerne à prorrogação da vigência do contrato, o mesmo está amparado na *Cláusula 5.1* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Art. 57 da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência, consequentemente os valores aplicados no aditivo, serão os mesmos aplicados no contrato, haja vista não sofrer alteração do valor inicial. O valor global do presente Termo Aditivo, está estimado em R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).

Prazo de Prorrogação do Aditivo de doze (12) meses:

Início Vigência:

31/10/2023

Fim Vigência:

31/10/2024

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo de Aditamento seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco - PA, 23 de Outubro de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos